



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 0004/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de copa/cozinha para atender a demanda do prédio da Câmara Municipal de Natércia-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Conforme descrição e especificações constantes no Anexo I neste instrumento convocatório.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição trata-se da reposição dos materiais necessários para suprir as necessidades e garantir o abastecimento interno para atendimento e bom funcionamento das demandas da copa/cozinha da Câmara Municipal, haja vista a essencialidade destes materiais no cotidiano.

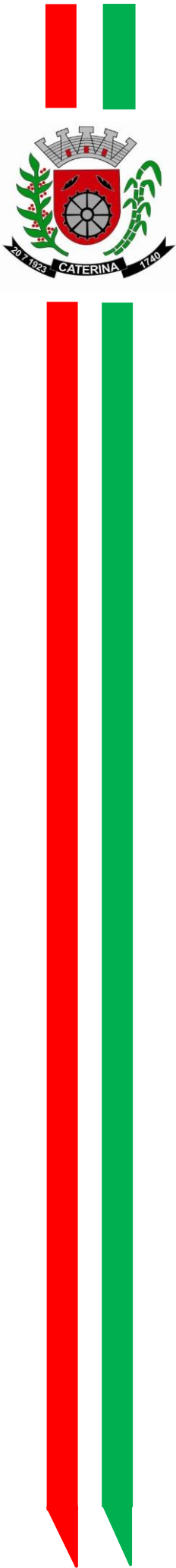
Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar material de consumo adequado para um atendimento essencial na unidade de atendimento, de maneira que possa oferecer um melhor atendimento aos vereadores, aos funcionários, à população em geral, as autoridades que venham visitar a Câmara Municipal de Natércia.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2023, visando suprir a demanda para os meses de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

### 3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

**3.2** Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Natércia-MG, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Praça Antônio Virgílio da Silva, nº 180, Centro, Natércia/MG, CEP 37.524-000.

## **3 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**4.1** O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

## **4 PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024, sendo o prazo de fornecimento de acordo com o cronograma encaminhado juntamente com a Ordem de Fornecimento.

## **5 DO CONTRATO**

**5.1.** Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**6.1** Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia-MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

**6.2** A Câmara Municipal de Natércia - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

## **7 DO PAGAMENTO**

a. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia-MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Natércia, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos

# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



documentos fiscais devidos.

b. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

c. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

d. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

## 8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica: 0101 010310031 4 003 339030 – Material de consumo – Material de Copa/Cozinha - FICHA 16.

## 9 FORNECIMENTO

9.1 Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

9.2 A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

9.3 No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

9.4 Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) conforme definido em cronograma e após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Natércia - MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

## 10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

No Anexo II encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante R\$

# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

1.696,67 (hum mil seiscientos noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), com base na variação de valores praticados no mercado.



**ANTÔNIO NOEL DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Natércia  
Legislatura 2021-2024  
Ano 2024

---

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: [camara\\_natercia@hotmail.com](mailto:camara_natercia@hotmail.com)  
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672  
Site: [www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)